



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2024**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
Departamento de Contabilidade

Decreto n°  
0057/2024

Em, 15 de Outubro de 2024.

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 6066, de 5 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 912.398,40 (Novecentos e Doze Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas de Patos	
15 451 1004 1005	Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural
0001158 4490.51 99	17060000 Obras e Instalações
	Total da Ação 912.398,40
	Total da Unidade Orçamentária 912.398,40
	<b>Total de Suplementações 912.398,40</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado no exercício, na Fonte de Recursos 706 - Transferência Especial da União, na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ 912.398,40 (Novecentos e Doze Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
PREFEITO

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2024.51.3.0 - (83)3022-0800

Page 1 of 1

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO N° 058/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

#### DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATOS NOS DIAS 25 E 28 DE OUTUBRO DE 2024, EM VIRTUDE DAS CELEBRAÇÕES REFERENTES A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE PATOS-PB E O DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, IX, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que o dia 24 de outubro (quinta-feira), é feriado municipal referente a Emancipação Política de Patos-PB.

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro (segunda-feira), é celebrado o Dia do Servidor Público;

**CONSIDERANDO** a política de atenção aos servidores públicos do Município; e

**CONSIDERANDO** o interesse público envolvido;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do município de Patos nos dias 25 e 28 de outubro de 2024, no âmbito do funcionalismo público municipal, EXCETO nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: Superintendência de Trânsito e Transporte - STTRANS, na Guarda Civil Municipal, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, na Unidade de Pronto Atendimento Otavio Pires - UPA 24 HORAS, na Unidade de Pronto Atendimento João Bosco de Araújo - UPA 24 HORAS, no Centro Comercial Darcylio Wanderley (por ser de atividade econômica essencial ao sustento dos comerciantes) e outros.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de outubro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA N° 1000/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n° 020/2022.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS a servidora LIDIANE DE SOUSA MEDEIROS - Matrícula 316098 - ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Patos/PB, a partir de 01 de outubro de 2024, devendo se reapresentar à unidade na referida data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA N° 1001/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n° 020/2022.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS a servidora JARDELMA ANASTÁCIO PEREIRA - Matrícula 31544323 - ocupante do cargo de Recepcionista, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Patos/PB, a partir de 01 de setembro de 2024, devendo se reapresentar à unidade na referida data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA N° 1002/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n° 020/2022.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR RETORNO DE LICENÇA PRÊMIO o servidor RIVALDO ALVES DOS SANTOS - Matrícula 3445 - ocupante do cargo de GARF, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos do Município de Patos/PB, a partir de 01 de setembro de 2024, devendo se reapresentar à unidade na referida data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA N.º 1003/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - DECLARAR a VACÂNCIA, a partir de 07/10/2024, do cargo de ENFERMEIRA, ocupada pela servidora FABIANA DOS SANTOS LINS, matrícula n.º 315644, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Patos-PB, por motivo de posse em outro cargo incompatível, nos termos do artigo 34, inciso VI da Lei Complementar n° 020/2022.

II - O prazo de duração da presente vacância será por 3 (três) anos, compreendendo o período de 07 de outubro de 2024 a 07 de outubro de 2027, salvo pedido incidental do interessado neste interstício para sua recondução.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 07/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1004/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

**R E S O L V E:**

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) VALDENORA LIMA DE FARIAS, matrícula n.º 209380, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA FUNDAMENTAL - I na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/07/2024 a 01/01/2025, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1005/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

**R E S O L V E:**

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) ROSILENE NUNES GUEDES matrícula n.º 31544357, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 02/09/2024 a 02/12/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1006/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

**R E S O L V E:**

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) RAILMA ALVES WANDERLEY SANTOS matrícula n.º 258221, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 07/10/2024 a 07/04/2025, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 07/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1007/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

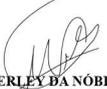
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

**R E S O L V E:**

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) MARTA MARIA DE MEDEIROS matrícula n.º 31544355, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/10/2024 a 01/01/2025, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1008/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

**R E S O L V E:**

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) MARRIANE BRITO MACEDO matrícula n.º 258248, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 07/10/2024 a 07/04/2025, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 07/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1009/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

**R E S O L V E:**

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) VALDENORA LIMA DE FARIAS, matrícula n.º 31544369, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 02/05/2024 a 02/08/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1010/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

**R E S O L V E:**

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) MARCINEIDE GOMES DE ARAÚJO, matrícula n.º 31544368, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 16/09/2024 a 16/12/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 16/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1011/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

**R E S O L V E:**

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) MABIANI GILA ANTONINO, matrícula n.º 315906, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA FUNDAMENTAL - I na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/08/2024 a 01/02/2025, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1012/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) LUZIA FERNANDES MONTEIRO NETA DE OLIVEIRA matrícula n.º 31544354, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/10/2024 a 01/01/2025, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1013/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) JOÃO BATISTA DE ARAUJO PEREIRA, matrícula n.º 3486, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA FUNDAMENTAL - I na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/09/2024 a 01/03/2025, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1014/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) IZAMARA SOUSA FERREIRA, matrícula n.º 31545395, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/06/2024 a 01/09/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1015/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) FRANCISCA BATISTA DA SILVA, matrícula n.º 997, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/09/2024 a 01/12/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1016/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) EUGÊNIO OLIVEIRA PIMENTEL matrícula n.º 3313, ocupante do cargo efetivo de VIGIA na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/09/2024 a 01/03/2025, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1017/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) EDALDO RIQUECIO BARBOSA BATISTA, matrícula n.º 31544751, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR FÍSICO na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 07/10/2024 a 07/01/2025, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 07/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1018/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) CARMEN SEVERINA SOUZA GOMES matrícula n.º 258303, ocupante do cargo efetivo de FARMACÊUTICA na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/09/2024 a 01/03/2025, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1019/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora RITA DE CASSIA VIEIRA DE MEDEIROS, Mat.3276, com lotação na Secretaria de Educação, redução de carga horária em 30% (trinta por cento), conforme parecer constante no Processo Administrativo CA 2718/2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1020/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar nº 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a servidora MARIA EDANIELE PEREIRA GOMES – Matrícula 316152, ocupante do cargo de PROFESSORA MATERNAL, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Patos/PB, por um período de 3 (três) anos, com interstício de gozo entre 01 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2027.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1021/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar nº 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS o servidor JAIME WANDERLEY NETTO – Matrícula 3124, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Patos/PB, por um período de 3 (três) anos, com interstício de gozo entre 16 de setembro de 2024 a 16 de setembro de 2027.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 16 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1022/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar nº 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a servidora DAYANE FERNANDES DE ARAÚJO – Matrícula 31554669, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Patos/PB, por um período de 3 (três) anos, com interstício de gozo entre 26 de julho de 2024 a 26 de julho de 2027.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1023/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal nº 3.243/2002.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS, a partir de 01/10/2024, a servidora GERUSA LIGIA DELFINO DE MEDEIROS – Matrícula 31545270 – ocupante do cargo de ENFERMEIRA PLANTONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos/PB, considerando a necessidade de ausentar-se de suas atividades profissionais no período de 01 (um) ano, a fim de participar do Programa de Pós- Graduação em Ciência e Saúde animal, do centro de saúde e Tecnologia Rural pela Universidade Federal de Campina Grande – Campus de Patos -PB.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1024/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar nº 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) servidor (a) TASSIA LAMARY DANTAS WANDERLEY, ocupante do cargo de técnica administrativa, matrícula nº 4053, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB, averbação do tempo de contribuição junto ao Município de Patos, referente a 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, oriundo da RGPS do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para fins de integralizar cálculos de contribuição/tempo de serviço previdenciário pelo RPPS desta Municipalidade.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 208/2023  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: TIAGO FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ Nº 49.248.004/0001-82. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total de R\$ 6.936,00 (seis mil novecentos e trinta e seis reais), sendo que o valor atual R\$ 27.744,00 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 34.680,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor OLEGÁRIO FREIRES e do outro lado a empresa TIAGO FERREIRA DO NASCIMENTO.

Patos, 15 de outubro de 2024.

OLEGÁRIO FREIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2426/2022  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2022

Instrumento: termo de aditivo nº: 4º ao contrato nº 2426/2022; Partes: Prefeitura Municipal de Patos - PB e CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP. Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA VILA OLÍMPICA DE PATOS, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 308/2022; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 18/05/2025, conforme o que preconiza a lei de licitações. Fundamentação: art. 105, Lei Federal 14.133/2021. Signatários: SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER JOSÉ DAMIÃO LODE DE SOUSA e CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP.

Patos, 20 de setembro de 2024

JOSÉ DAMIÃO LODE DE SOUSA  
SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PROJETORES PORTÁTEIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após solicitação de desistência por parte do primeiro colocado, empresa INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 51.853.770/0001-18, seguindo ordem classificatória, aonde a segunda colocada não declarou interesse, sendo chamado o terceiro colocado aonde obteve êxito, empresa GM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 40.001.712/0001-40, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos legais e realizados de forma clara no sistema do portal de compras públicas, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa classificada, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa classificada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa GM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 40.001.712/0001-40, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Patos – PB, 15 de outubro de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO  
Secretária de Educação

**GOVERNO MUNICIPAL**  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB